Protocolo de Publicação Nº 228/2011
Ato 282
Período da Publicação 03/05/11
a / /
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão - SC 03/05/11
Responsável

LEI Nº. 494/2011

AUTORIZA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – "APP" DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA JORGE LACERDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Associação de Pais e Professores – "APP" da Escola de Educação Básica Jorge Lacerda de Flor do Sertão (SC), nos termos desta Lei.

Art. 2º O auxilio a ser concedido é no valor de até R$ 3.000,00 (Três mil reais), que será aplicado na pintura da Escola de Educação Básica Jorge Lacerda.

Art. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá prestar contas do valor recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, apresentando os seguintes documentos:

a) Balancete;
b) Cópia dos comprovantes de despesa;
c) Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro declarando que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinavam;
d) Extrato Bancário de Conta específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 03 dias do mês de Maio de 2011.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração